



202. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAÍ, CNPJ 80.894.272/0001-11, FLORAÍ/PR, processo nº 71000.118231/2010-05, parecer técnico nº 1050/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 25/09/2010 a 24/09/2015.

203. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPANCIRETÁ, CNPJ 89.855.175/0001-94, TUPANCIRETÁ/RS, processo nº 71000.118233/2010-96, parecer técnico nº 1049/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 20/10/2010 a 19/10/2015.

204. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA D'OESTE, CNPJ 02.903.323/0001-10, PALMEIRA D'OESTE/SP, processo nº 71000.111471/2010-71, parecer técnico nº 1055/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 10/12/2010 a 09/12/2015.

205. MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE PROMOÇÃO HUMANA, CNPJ 43.320.977/0001-07, SAO PAULO/SP, processo nº 71000.118075/2010-74, parecer técnico nº 1018/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 21/11/2011 a 19/11/2016.

206. CARITAS DIOCESANA DE BAURU, CNPJ 44.459.758/0001-68, BAURU/SP, processo nº 71000.118073/2010-85, parecer técnico nº 1039/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 20/10/2010 a 19/10/2015.

207. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUD MËNNUCCI, CNPJ 01.745.602/0001-30, SUD MËNNUCCI/SP, processo nº 71000.122080/2010-81, parecer técnico nº 1061/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 27/08/2010 a 26/08/2015.

208. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO GRANDE, CNPJ 02.519.757/0001-11, RIBEIRÃO GRANDE/SP, processo nº 71000.117723/2010-75, parecer técnico nº 1057/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 22/03/2010 a 21/03/2015.

209. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDONÓPOLIS, CNPJ 03.940.889/0001-85, RONDONÓPOLIS/MT, processo nº 71000.117727/2010-53, parecer técnico nº 1058/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 29/10/2010 a 28/10/2015.

210. ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIA AO GRUPO E A COMUNIDADE - AFAGO, CNPJ 33.523.051/0001-57, BRASÍLIA/DF, processo nº 71000.111477/2010-48, parecer técnico nº 1006/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 30/08/2010 a 29/08/2015.

211. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SERTÃOZINHO, CNPJ 45.372.729/0001-27, SERTÃOZINHO/PB, processo nº 71000.117725/2010-64, parecer técnico nº 1059/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 18/05/2010 a 17/05/2015.

212. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPI PAULISTA, CNPJ 46.462.628/0001-00, TUPI PAULISTA/SP, processo nº 71000.111480/2010-61, parecer técnico nº 1063/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 08/05/2010 a 07/05/2015.

213. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GALVÃO, CNPJ 80.624.927/0001-31, GALVÃO/SC, processo nº 71000.111479/2010-37, parecer técnico nº 1009/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 14/08/2010 a 13/08/2015.

214. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VACARIA, CNPJ 87.902.888/0001-36, VACARIA/RS, processo nº 71000.117722/2010-21, parecer técnico nº 1026/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 13/02/2011 a 12/02/2016.

215. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANGÜÇU, CNPJ 91.989.947/0001-22, CANGÜÇU/RS, processo nº 71000.117726/2010-17, parecer técnico nº 1040/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 28/12/2010 a 27/12/2015.

216. LAR FRATERNAL DA ACÁCIA, CNPJ 50.456.581/0001-49, JACAREÍ/SP, processo nº 71000.121279/2010-92, parecer técnico nº 1048/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 10/12/2010 a 09/12/2015.

217. FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO, CNPJ 50.757.459/0001-02, JAU/SP, processo nº 71000.118513/2010-02, parecer técnico nº 1015/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 06/04/2011 a 04/04/2016.

218. CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CEIA, CNPJ 00.086.615/0001-82, FORTALEZA/CE, processo nº 71000.121263/2010-80, parecer técnico nº 1043/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 24/01/2011 a 23/01/2016.

219. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRISTINA, CNPJ 19.093.723/0001-00, CRISTINA/MG, processo nº 71000.121265/2010-79, parecer técnico nº 1045/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 02/10/2010 a 01/10/2015.

220. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTELO - APAE DE CASTELO, CNPJ 27.256.445/0001-93, CASTELO/ES, processo nº 71000.121280/2010-17, parecer técnico nº 1090/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 15/02/2011 a 14/02/2016.

221. LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 17.951.161/0001-63, SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG, processo nº 71000.118555/2010-35, parecer técnico nº 1258/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 21/12/2010 a 20/12/2015.

222. FUNDAÇÃO APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MENOR, CNPJ 21.289.673/0001-83, UBERLÂNDIA/MG, processo nº 71000.118538/2010-06, parecer técnico nº 1406/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 02/04/2011 a 31/03/2016.

223. INSTITUTO VIVEREH, CNPJ 46.581.484/0001-00, OSASCO/SP, processo nº 71000.118537/2010-53, parecer técnico nº 1086/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 13/12/2010 a 12/12/2015.

224. GAMT - GRUPO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR TRABALHADOR, CNPJ 46.654.158/0001-86, CACAPAVA/SP, processo nº 71010.003794/2010-72, parecer técnico nº 1388/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 21/12/2010 a 20/12/2015.

225. GRUPO MISSIONÁRIO S.O.S. CRIANÇA, CNPJ 00.438.995/0001-77, SAO LEOPOLDO/RS, processo nº 71010.003798/2010-51, parecer técnico nº 1259/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 26/10/2010 a 25/10/2015.

226. INSTITUTO ALICE TIBIRIÇÁ DE CIVISMO E SOLIDARIEDADE, CNPJ 62.779.236/0001-25, SAO PAULO/SP, processo nº 71000.121298/2010-19, parecer técnico nº 1289/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 23/10/2010 a 22/10/2015.

227. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL, CNPJ 79.322.574/0001-36, PONTA GROSSA/PR, processo nº 71000.121304/2010-38, parecer técnico nº 1190/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 22/06/2010 a 21/06/2015.

228. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUARA, CNPJ 86.787.595/0001-92, ITAGUARA/MG, processo nº 71000.117734/2010-55, parecer técnico nº 1150/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 05/10/2010 a 04/10/2015.

229. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIAMANTE DO NORTE, CNPJ 01.085.193/0001-93, DIAMANTE DO NORTE/PR, processo nº 71000.117741/2010-57, parecer técnico nº 1172/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 19/11/2010 a 18/11/2015.

230. CERNIC - CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL, CNPJ 04.394.235/0001-66, CACOAL/RO, processo nº 23123.003337/2010-68, parecer técnico nº 1440/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 18/12/2010 a 17/12/2015.

231. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REGISTRO, CNPJ 44.304.095/0001-02, REGISTRO/SP, processo nº 71000.117739/2010-88, parecer técnico nº 1189/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 08/12/2010 a 07/12/2015.

232. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADO, CNPJ 48.526.867/0001-01, DOURADO/SP, processo nº 71000.117742/2010-00, parecer técnico nº 1186/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 06/02/2011 a 05/02/2016.

233. ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PROMISSÃO, CNPJ 49.859.838/0001-24, PROMISSÃO/SP, processo nº 71000.121316/2010-62, parecer técnico nº 1281/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 29/10/2010 a 28/10/2015.

234. CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL MARCELY M. CERQUETANI, CNPJ 54.016.654/0001-32, TAMBÁU/SP, processo nº 71000.121450/2010-63, parecer técnico nº 1316/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 07/11/2010 a 06/11/2015.

Art. 2º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE RATMANN ARRUDA COLIN

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 314, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Aprova o Orçamento-Programa de 2015 da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR INTERINO, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, da Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004, combinado com o art. 11, § 2º, do Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, e considerando as informações constantes do Processo nº 52008.000101/2014-18, resolve:

Art. 1º - Aprovar, para o exercício de 2015, em conformidade com os Quadros Anexos, a Programação Orçamentária da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI, condicionando sua execução às normas regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SCHAEFER

ANEXO

ORÇAMENTO PROGRAMA 2015

1 Receitas

Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Unidade: Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial

R\$ 1,00

Código	Especificação	Valor
1000.00.00	Receitas Correntes	95.000.000,00
1200.00.00	Receitas de Contribuições	68.700.000,00
1210.00.00	Contribuições Sociais	68.700.000,00
1210.99.00	Outras Contribuições Sociais	68.700.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	1.000.000,00
1320.00.00	Receita de Valores Mobiliários	1.000.000,00
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	9.800.000,00
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	6.000.000,00
1721.00.00	Transferências da União	6.000.000,00
1760.00.00	Transferências de Convênios	3.800.000,00



1765.00.00	Transferências de Convênios de Organismos Internacionais	3.800.000,00
1990.00.00	Receitas Diversas	15.500.000,00
1990.99.00	Outras Receitas	15.500.000,00
1990.99.01	Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos Próprios	10.000.000,00
1990.99.02	Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos de Convênios	5.500.000,00

2. Detalhamento do Orçamento

2.1.1 Programa de Gestão e Ações Administrativas - PAA

Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Unidade: Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial

Função: (04) - Administração

Subfunção: (122) - Administração Geral

Programa: (2810) - Programa de Gestão e Ações Administrativas

OBJETIVO GERAL

Propiciar infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e viabilizar a eficiência, eficácia e efetividade aos sistemas de gerenciamento interno da ABDI.

ACAO	TITULO	OBJETIVOS ESPECIFICOS	META	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$ 1,00)
2811	Ações administrativas e de gestão da AB-DI.			Pessoal e Encargos Sociais	16.660.000,00
				Outras Despesas Correntes	21.779.000,00
				Investimentos	2.021.000,00
				Total	40.460.000,00

2.1.2. Programa de Promoção da Política Industrial - PPI

Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Unidade: Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial

Função: (22) - Indústria

Subfunção: (661) - Promoção Industrial

Programa: (2820) - Programa de Promoção da Política Industrial (PPI)

OBJETIVO GERAL

Promover ações estratégicas, alinhadas com as instâncias de diálogo público-privado da Política Industrial, com vistas a ampliar a eficiência produtiva, tecnológica e de mercado, contribuindo para a inovação, competitividade e avaliação da política industrial.

ACAO	TITULO	OBJETIVOS ESPECIFICOS	META	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$ 1,00)
2821	Ações de promoção da política industrial	Apoiar tecnicamente o funcionamento da estrutura de governança da política industrial, em especial no que diz respeito às prioridades estratégicas estabelecidas.	Elaborar 01 (um) documento de referência sobre lições aprendidas nos últimos 10 anos de execução de política industrial, em caráter de contribuição da Agência à política de desenvolvimento produtivo e de estímulo à competitividade e inovação a ser estruturada no início do novo ciclo de governo.	Pessoal e Encargos Sociais	26.390.000,00
			Elaborar 01 (uma) metodologia de avaliação de política industrial que complemente metas e indicadores definidos no contexto de novo programa a ser lançado, e que permita análise mais ampla sobre o desempenho do país em termos de competitividade.	Outras Despesas Correntes	26.450.000,00
		Gerar conhecimento capaz de sustentar a formulação de medidas de apoio à competitividade, identificando oportunidades tecnológicas e de negócios condizentes com as melhores práticas produtivas mundiais.	Elaborar 01 (um) relatório técnico de monitoramento da execução das medidas da política industrial.	Investimentos	0,00
		Executar ações que contribuam para a execução das agendas pactuadas no âmbito da política industrial.	Elaborar, no mínimo, 10 (dez) estudos, manuais ou relatórios técnicos sobre estruturas de cadeias produtivas ou de fornecedores, estudos sobre competitividade, produtividade, de prospecção tecnológica, panoramas etc., com informações setoriais e/ou recomendações/proposições de instrumentos que promovam o fortalecimento da indústria e o crescimento do país.	Total	52.840.000,00
			Realizar, no mínimo, 10 (dez) oficinas, seminários, capacitações, rodadas tecnológicas, de negócios e consultorias in loco que visem a promoção da competitividade, o adensamento das cadeias produtivas, a agregação de valor, a inovação ou outros aspectos associados ao fortalecimento da estrutura industrial destacados nas agendas da política industrial.		

2.1.3. Programa Reserva de Contingência

Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Unidade: Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial

Função: (99) - Reserva de Contingência

Subfunção: (999) - Reserva de Contingência

Programa: (2830) - Reserva de Contingência

OBJETIVO GERAL

Garantir uma reserva de recursos que permita à ABDI planejar ações de longo prazo, bem como a viabilidade financeira da Agência, tendo em vista as incertezas decorrentes do cenário econômico mundial.

ACAO	TITULO	OBJETIVOS ESPECIFICOS	META	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$ 1,00)
2831	Reserva de recurso.			Pessoal e Encargos Sociais	---
				Outras Despesas Correntes	---
				Reserva de Contingência	1.700.000,00
				Total	1.700.000,00

3. Síntese por Função, Subfunção e Programa

Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Unidade: Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial

R\$ 1,00

Função	Subfunção	Programa	Total
04	122	Programa: (2810) - Programa de Gestão e Ações Administrativas	40.460.000,00
22	661	Programa: (2820) - Programa de Promoção da Política Industrial (PPI)	52.840.000,00
99	999	Programa: (2830) - Reserva de Contingência	1.700.000,00
Total	----	----	95.000.000,00

4. Grupo de Natureza de Despesa

Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Unidade: Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial

R\$ 1,00

ID	Grupo de Despesa	Valor
1	Pessoal e Encargos Sociais	43.050.000,00
2	Juros e Encargos da Dívida	-----
3	Outras Despesas Correntes	48.229.000,00



4	Investimentos	2.021.000,00
5	Inversões Financeiras	-----
6	Amortização da Dívida	-----
9	Reserva de Contingência	1.700.000,00
TOTAL		95.000.000,00

5. Demonstrativo da Receita e da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Unidade: Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial
R\$ 1,00

RECEITA			DESPESA		
Especificações	Parcial	Total	Especificações	Parcial	Total
Receitas Correntes		95.000.000,00	Despesas Correntes		91.279.000,00
Déficit Corrente		-----	Superávit Corrente		1.700.000,00
Receitas de Capital		-----	Despesas de Capital		2.021.000,00
TOTAL		95.000.000,00	TOTAL		95.000.000,00

RESUMO			
Receitas Correntes	95.000.000,00	Despesas Correntes	91.279.000,00
Déficit Corrente	-----	Superávit Corrente	1.700.000,00
Receitas de Capital	-----	Despesas de Capital	2.021.000,00
TOTAL	95.000.000,00	TOTAL	95.000.000,00

6. Quadro Resumo de Receita e Despesa
Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Unidade: Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial
R\$ 1,00

RECEITA			DESPESA		
Especificações	Total	Especificações	Total		
Receitas de Contribuições	68.700.000,00	Despesas de Pessoal	43.050.000,00		
Receita de Aplicações Financeiras	1.000.000,00	Despesas Administrativas	21.779.000,00		
Receita de Transferências Intergovernamentais	6.000.000,00	Despesas em Projetos	26.450.000,00		
Receita de Transferências de Convênios	3.800.000,00	Investimentos	2.021.000,00		
Receitas de Exercícios Anteriores	15.500.000,00	Reserva de Contingência	1.700.000,00		
TOTAL	95.000.000,00	TOTAL	95.000.000,00		

7. Cronograma de Desembolso Orçamentário
Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Unidade: Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial
R\$ 1,00

	Receita	Desembolso Estimado	Saldo
Saldo 2014	15.500.000,00	-----	15.500.000,00
Janeiro	11.771.686,85	8.203.958,97	19.067.722,88
Fevereiro	3.271.526,66	7.785.791,95	16.559.492,59
Março	5.238.529,83	6.765.987,64	15.032.034,78
Abril	5.198.045,01	7.248.226,99	12.981.852,79
Maior	8.783.197,42	7.082.060,52	14.682.989,69
Junho	5.486.920,81	6.438.508,75	13.731.401,75
Julho	5.325.727,78	7.347.639,91	11.909.489,63
Agosto	7.313.136,78	7.059.124,77	12.365.501,63
Setembro	5.679.611,62	7.706.003,75	10.339.109,50
Outubro	5.611.732,74	7.623.620,07	8.327.222,17
Novembro	7.714.584,75	8.345.360,97	7.706.445,95
Dezembro	5.697.269,74	11.703.715,69	1.700.000,00
TOTAL	95.000.000,00	93.300.000,00	1.700.000,00

Obs.: Valores Estimados

PORTARIA Nº 315, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Habilitação ao Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores - INOVAR-AUTO.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 40 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, alterada pelas Leis nº 12.844, de 19 de julho de 2013, e nº 12.996, de 18 de junho de 2014, bem como o disposto no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.819, de 3 de outubro de 2012, alterado pelos Decretos nº 8.015, de 17 de maio de 2013, e nº 8.294, de 12 de agosto de 2014, resolve:

Art. 1º Habilitar, nos termos do inciso II do art. 2º do Decreto nº 7.819, de 2012, a empresa BRAZIL TRADING LTDA., CNPJ/MF: 39.318.225/0001-26, conforme Processo nº 52000.016948/2013-11, de 11 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. As obrigações e os direitos da empresa habilitada constarão de Termo de Compromisso, o qual deverá ser entregue, firmado pelos responsáveis pela empresa, em até trinta dias da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A habilitação tem vigência de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, período em que a empresa habilitada poderá usufruir dos benefícios definidos no Decreto nº 7.819, de 2012, desde que cumpridos os requisitos definidos no mesmo ato.

Art. 3º A empresa está sujeita à verificação do cumprimento dos requisitos assumidos no requerimento de habilitação, previstos nos arts. 4º e 6º do Decreto nº 7.819, de 2012, e ao cancelamento da habilitação, nas condições estabelecidas pelo art. 9º desse mesmo Decreto.

Art. 4º Para os efeitos de que trata o inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.819, de 2012, a empresa a que se refere o art. 1º deverá apresentar, até 15 de novembro de 2015, requerimento de habilitação de doze meses, a contar de 1º de janeiro de 2016.

Art. 5º Para fins do disposto no inciso II, do art. 22, do Decreto nº 7.819, de 2012, aplica-se a redução de alíquotas do IPI, aos produtos classificados nos códigos da TIPI relacionados no Anexo I, desse mesmo Decreto, importados diretamente pela empresa habilitada, por encomenda ou por sua conta e ordem, até o limite de quatro mil e oitocentos veículos, no período de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

§ 1º. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos veículos relacionados no Anexo VI do Decreto nº 7.819, de 2012, conforme disposto no § 2º do art. 22 desse mesmo Decreto.

§ 2º. O disposto neste artigo se aplica aos veículos objetos dos contratos de distribuição anexados ao Processo nº 52000.016948/2013-11, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SCHAEFER

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 558, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 3.505, de 13 de junho de 2000, o inciso VII do artigo 5º da Instrução Normativa nº 01, de 13 de junho de 2008, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, e considerando a necessidade de estabelecer direcionamentos e valores adotados para a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações no âmbito do Inmetro, resolve:

Art. 1º Ficam instituídas as Diretrizes da Política de Segurança da Informação e Comunicações - POSIC do Inmetro, fundamentada nos princípios da disponibilidade, da integridade, da confidencialidade e da autenticidade, visando à proteção e à preservação das informações necessárias às atividades da organização e implementadas na forma do anexo I a esta Portaria.

Art. 2º A PoSIC do Inmetro poderá ser revista, sempre que necessário, pelo Comitê de Segurança da Informação do Inmetro, a fim de assegurar seu alinhamento às prioridades e estratégias institucionais e às mudanças na legislação pertinente.

Art. 3º A íntegra do documento encontra-se disponível para consulta via internet no site do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

PORTARIA Nº 559, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições e considerando a orientação da Instrução Normativa nº 4, de 12 de novembro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, resolve:

Tornar pública a aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, do Inmetro, para o ano de 2015, realizado pela Diretoria de Planejamento e Articulação Institucional do Inmetro, para o ano de 2015, e resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma desta portaria e do respectivo anexo, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI do Inmetro para o exercício de 2015.

Art. 2º O PDTI poderá ser revisto, sempre que necessário a fim de assegurar seu alinhamento às prioridades e estratégias institucionais, à disponibilidade financeira e orçamentária e às mudanças na legislação pertinente.

Art. 3º A íntegra do documento encontra-se disponível para consulta via internet no site do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br>.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA